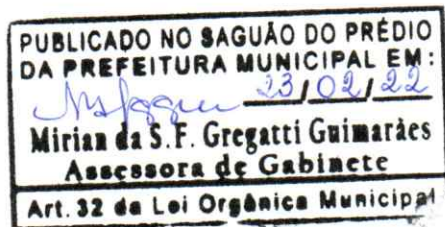




**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**



Altera a Lei Complementar Municipal nº 002, de 10 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O caput e o inciso II do artigo 22 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 10 de abril de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando ainda acrescido dos seguintes parágrafos:

**Art. 22.** A Progressão Funcional por Titulação é a elevação funcional de uma Referência para outra superior, na faixa de vencimento da classe do cargo a que pertence o servidor, à razão de 10% (dez por cento), independente de interstício, tendo como objetivo a valorização da qualificação profissional, e será concedida, uma única vez para cada nível de referência, com a obtenção dos títulos de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme cada caso, de acordo com a progressão vertical definida no Anexo III, sendo: (...)

**II** - Especialização: quando o Profissional do Magistério da Educação Básica Pública apresentar certificado de conclusão de curso de especialização, regularmente reconhecido pelo Ministério da Educação, correlato às atividades de seu cargo, com carga horária igual ou superior a 360 horas; (...)

**§ 4º** Os percentuais da Progressão Funcional por Titulação serão incorporados aos respectivos proventos de aposentadoria e pensão.

**§ 5º** A Progressão Funcional por Titulação somente integrará os proventos de aposentadorias e as pensões quando os certificados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000**

considerados para a sua concessão tiverem sido obtidos até a data em que se deu a aposentadoria ou a instituição da pensão.

**§ 6º** A progressão será devida a partir do mês subsequente ao protocolo do requerimento de concessão do referido benefício, devidamente acompanhado de cópia, com apresentação dos originais, ou fotocópia autenticada do certificado, diploma ou declaração de conclusão do curso, conforme o caso.

**§ 7º** O atraso ou omissão por parte da Administração, em realizar o processo de avaliação, não prejudicará o servidor, desde que não decorram de desídia ou culpa do avaliado, hipótese em que será garantida a progressão por capacitação profissional com efeitos retroativos, desde que o servidor se enquadre nos demais requisitos.

**§ 8º** A partir da publicação desta Lei, aos servidores que possuem certificado, diploma ou titulação para a progressão funcional e que já fazem jus ao referido benefício no percentual de 5% (cinco por cento); fica garantida sua complementação, nos termos do percentual de progressão estabelecido no caput, na forma do Anexo III”.

**Art. 2º** Fica alterada a denominação “Pós-Graduação” para “Especialização” do nível de referência B do Quadro de Progressão Funcional por Titulação constante do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 002, de 10 de abril de 2012.

**Art. 3º** Ficam criados 09 (nove) cargos efetivos de Professor de Educação Básica II, sendo 02 (dois) de Português, 02 (dois) de Matemática, 01 (um) de Inglês, 01 (um) de Artes, 02 (dois) Educação Física e 01 (um) de Ciências.

**Art. 4º** Em decorrência das alterações promovidas por esta Lei, os Anexos I e III da Lei Complementar Municipal nº 002, de 10 de abril de 2012 passam a vigorar conforme quadros abaixo:

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olímpio Noronha, 23 de fevereiro de 2022.

**MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS		PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO			
QUADRO DE CARGOS PERMANENTES					
ANEXO I					
CARREIRA	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL
	Professor de Educação Básica I	30	R\$ 2.403,24 (valor mensal)	Ensino Médio Completo com Habilitação em Magistério, com Registro no MEC.	25h
D	Professor de Educação Básica II – Português	5	R\$ 24,04 (valor aula)	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena na Área Específica, com Registro no MEC.	22h
O	Professor de Educação Básica II – Matemática	5	R\$ 24,04 (valor aula)	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena na Área Específica, com Registro no MEC.	22h
C	Professor de Educação Básica II – História	2	R\$ 24,04 (valor aula)	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena na Área Específica, com Registro no MEC.	22h
É	Professor de Educação Básica II – Ciências	3	R\$ 24,04 (valor aula)	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena na Área Específica, com Registro no MEC.	22h
N					
C	Professor de Educação Básica II – Geografia	2	R\$ 24,04 (valor aula)	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena na Área Específica, com Registro no MEC.	22h
I					
A	Professor de Educação Básica II - Artes	1	R\$ 24,04 (valor aula)	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena na Área Específica, com Registro no MEC.	22h

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS		PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO			
QUADRO DE CARGOS PERMANENTES					
ANEXO I (CONTINUAÇÃO)					
CARREIRA	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL
D	Professor de Educação Básica II – Inglês	2	R\$ 24,04 (valor aula)	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena na Área Específica, com Registro no MEC.	22h
O	Professor de Educação Básica II – Educação Física	5	R\$ 24,04 (valor aula)	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena na Área Específica, com Registro no MEC.	22h
C	Professor de Educação Básica II – Música	1	R\$ 24,04 (valor aula)	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena na Área Específica, com Registro no MEC.	22h
É	Professor de Educação Básica II – Educação Religiosa	1	R\$ 24,04 (valor aula)	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena na Área Específica, com Registro no MEC.	22h
N	Professor Intérprete de LIBRAS	2	R\$ 2.403,24	Ensino Médio e Certificado de Proficiência em Libras, expedido pelo Ministério da Educação, atendendo a Lei Federal nº 10.436, de 24/04/2002 e Decreto Federal nº 5626/2005.	25h
C	Assistente Educacional	1	R\$ 3.163,66	Ensino Superior Completo em Pedagogia, com Registro no MEC.	40h

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS		PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO			
QUADRO DE CARGOS PERMANENTES					
ANEXO I (CONTINUAÇÃO)					
CARREIRA	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL
Suporte Pedagógico	Supervisor Pedagógico	4	R\$ 3.013,99 (valor mensal)	Ensino Superior Completo em Pedagogia, com Especialização em Supervisão Escolar, com Registro no MEC	25h

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS		PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO			
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS					
ANEXO II					
CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE	RECRUTAMENTO	JORNADA DE TRABALHO
Diretor Escolar	1	R\$ 4.375,92	Ensino Superior Completo na Área do Magistério	Amplio	40 Horas Semanais
Vice-Diretor Escolar	2	R\$ 2.411,19	Ensino Superior Completo na Área do Magistério	Amplio	25 Horas Semanais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS		PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO			
		QUADRO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO			
ANEXO III					
CARGOS	REFERÊNCIA				
	A	B	C	D	
	Inicial	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
	Magistério				
Professor de Educação Básica I	R\$ 2.403,24 (valor mensal)	R\$ 2.644,40 (valor mensal)	R\$ 2.910,60 (valor mensal)	R\$ 3.202,10 (valor mensal)	R\$ 3.522,20 (valor mensal)
Professor de Educação Básica II		R\$ 24,04 (valor aula)	R\$ 26,46 (valor aula)	R\$ 29,11 (valor aula)	R\$ 32,02 (valor aula)
Professor Intérprete de LIBRAS	R\$ 2.403,24 (valor mensal)	R\$ 2.644,40 (valor mensal)	R\$ 2.910,60 (valor mensal)	R\$ 3.202,10 (valor mensal)	R\$ 3.522,20 (valor mensal)
Assistente Educacional		R\$ 3.163,66	R\$ 3.480,02	R\$ 3.828,02	R\$ 4.210,82
Supervisor Pedagógico		R\$ 3.013,99 (valor mensal)	R\$ 3.315,39 (valor mensal)	R\$ 3.646,93 (valor mensal)	R\$ 4.011,63 (valor mensal)